



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2024-01746-DM

Termo Aditivo ao Convênio n.º 000001/2025

1.º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000001/2025 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogar a vigência até 31/01/2027, bem como a transferência de recursos financeiros

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5943754, CPF n.º. 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.699.567/0001-92, representada neste ato por seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG. n.º 77911386, CPF n.º #042.038.438-39, com sede a R NAPOLEAO DE BARROS, 715, VL CLEMENTINA , na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- que em 09/01/2025 foi celebrado o Convênio n.º 000001/2025 tendo por objeto Custeio - Folha de pagamento, material de consumo e prestação de serviço para o gerenciamento Técnico e Administrativo de leitos de psiquiatria masculina adulto no CAISM Água Funda;
- que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00031548/2024-08;

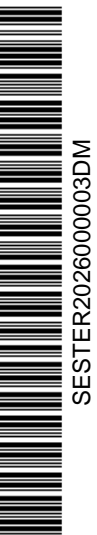
RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 000001/2025, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do cronograma de execução do Plano de Trabalho do Convênio n.º 000001/2025, para estabelecer a prorrogação da vigência até 31/01/2027, sem alteração do objeto do convênio, bem como a transferência de recursos financeiros, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, justificativa e parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante global estimado de R\$ 6.920.422,32 (seis milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), a ser repassado em parcelas estimadas de R\$ 576.701,86 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e oitenta e seis centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

UGE: 090170 - Hospital Psiquiátrico da Água Funda

Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS

Grupo de despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 2434-1 – Conta Corrente nº. 6711-3.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE

Os Partícipes deste ajuste declaram ciência e concordância com a obrigatoriedade de observância, no âmbito e nos limites de suas atribuições, das normas e das diretrizes do Plano Estadual de Promoção de Integridade, nos termos do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.567/0001-92

CLAUDIA FARAH KOTAIT BUCHATSKY
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
CAISM ÁGUA FUNDA - DIRETORIA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

MAGALI VICENTE PROENÇA
COORDENADOR DE SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

MAGALI VICENTE PROENÇA
COORDENADOR DE SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 30/01/2026 às 15:10:43
Assinado com senha por: CLAUDIA FARAH KOTAIT BUCHATSKY - 30/01/2026 às 15:33:59
Assinado com senha por: MAGALI VICENTE PROENÇA - 03/02/2026 às 11:08:35
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 06/02/2026 às 17:25:16
Documento N°: 050243A5945817 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5945817>



SESTER2026000003DM